

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA GERAL

PROGRAMA NACIONAL DA CARTA ESCOLAR - PROCARTA

BRASÍLIA, JANEIRO DE 1974

- 1 - Introdução
- 2 - Objetivos
- 3 - Metas
  - 3.1 - Programadas e Alcançadas
  - 3.2 - De Realização Antecipada
- 4 - Participação das Unidades Federadas
- 5 - Dificuldades Encontradas
- 6 - Alternativas de Soluções
- 7 - Síntese das Metas para 1974

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
SECRETARIA GERAL  
PROGRAMA NACIONAL DA CARTA ESCOLAR

I - INTRODUÇÃO

O Programa Nacional da Carta Escolar - PROCARTA - instituído pela Portaria nº 75, de 08 de maio de 1972, do Sr. Secretário Geral do Ministério da Educação e Cultura, destina-se a executar o Projeto Prioritário nº 29 do Plano Setorial de Educação e Cultura, denominado Carta Escolar.

Entende-se por Carta Escolar um conjunto de documentos estatísticos e cartográficos, atualizados periódica e sistematicamente, que permite identificar os dados indispensáveis à elaboração do planejamento educacional.

A sua importância deriva do fato de possibilitar a utilização racional de todos os recursos humanos, materiais e financeiros a serem investidos nos sistemas educacionais.

Considere-se ainda:

- A Carta Escolar indicará o caminho a seguir na implantação da Reforma do Ensino, preconizada pela Lei 5692/71. Por exemplo, o artigo 72, desta Lei, estabelece que a implantação do novo regime de ensino deve ser feita segundo as peculiaridades, possibilidades e legislação de cada sistema de ensino, com observância do Plano Estadual de Implantação. Ora, será a Carta Escolar, por levantar a realidade do sistema, que irá ensejar a elaboração de um plano objetivo e coerente com esta realidade. Por outro lado, o artigo 54 e seus parágrafos condicionam a concessão de auxílios financeiros aos sistemas esta

duais e municipais à existência de planos estaduais de educa  
ção, que serão elaborados com os dados da Carta Escolar.

- Cabe ao Ministério da Educação e Cultura coorde  
nar, acompanhar e avaliar os programas e projetos educacionais  
e zelar para que se verifique racional utilização dos recursos  
existentes. A Carta Escolar possibilitará ao MEC executar, de  
modo cada vez melhor, esta importante missão.

## 2 - OBJETIVOS

### 2.1 - Objetivo Geral

- Instrumentalizar em todo o Território Nacional o processo de planejamento educacional nos níveis de Municío, Micro-Região, Unidade Federada e União.

### 2.2 - Objetivos Específicos

- Visualização da distribuição espacial:
  - . da população escolarizável;
  - . da população escolarizada;
  - . da população escolarizada na respectiva faixa etária;
  - . dos estabelecimentos segundo o tipo, a localização e a dependência administrativa;
  - . da capacidade de matrícula efetiva, números de salas de aula, laboratórios, oficinas e demais dependências;
  - . dos professores, administradores, especialistas e funcionários.
- Padronizar e simplificar os instrumentos e a metodologia de coleta das informações educacionais a fim de obter dados reais e comparáveis em todo o Território Nacional.
- Manter a estatística educacional básica atualizada periódica e sistematicamente.
- Possibilitar a atualização periódica do diagnóstico educacional e garantir um planejamento baseado em dados fidedignos.
- Oferecer subsídios para o planejamento das necessidades de melhoria da qualificação do pessoal que opera

no Sistema de ensino com ênfase especial para o corpo docente.

- Oferecer subsídios para a definição das necessidades de construção, conservação e restauração de prédios escolares.

### 3 - REQUISITOS

- O instrumento de coleta (conjunto de questionários) deve permitir a obtenção de informações que respondam às necessidades do processo de planejamento educacional.
- As informações devem ser coletadas através de questionários preenchidos nos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º Graus da Rede Oficial e Particular.
- O instrumento de coleta deve ser simplificado, reduzindo-se o número de informações ao essencial para as finalidades programadas.
- As informações a serem coletadas devem abranger uma parte comum e igual para todas as Unidades da Federação, admitindo-se uma parte diversificada que atenda às peculiaridades regionais do planejamento educacional.
- O instrumento de coleta, tanto da parte comum como da diversificada, deve ser previamente testado.
- Os dados coletados para fins de montagem da Carta Escolar devem ser processados de modo a facultar a tomada de decisões em nível de Município, Micro-Região, Unidade Federada e União, prevendo-se, portanto, agregações de dados correspondentes nesses níveis.
- A agregação de dados no nível de município deve permitir o

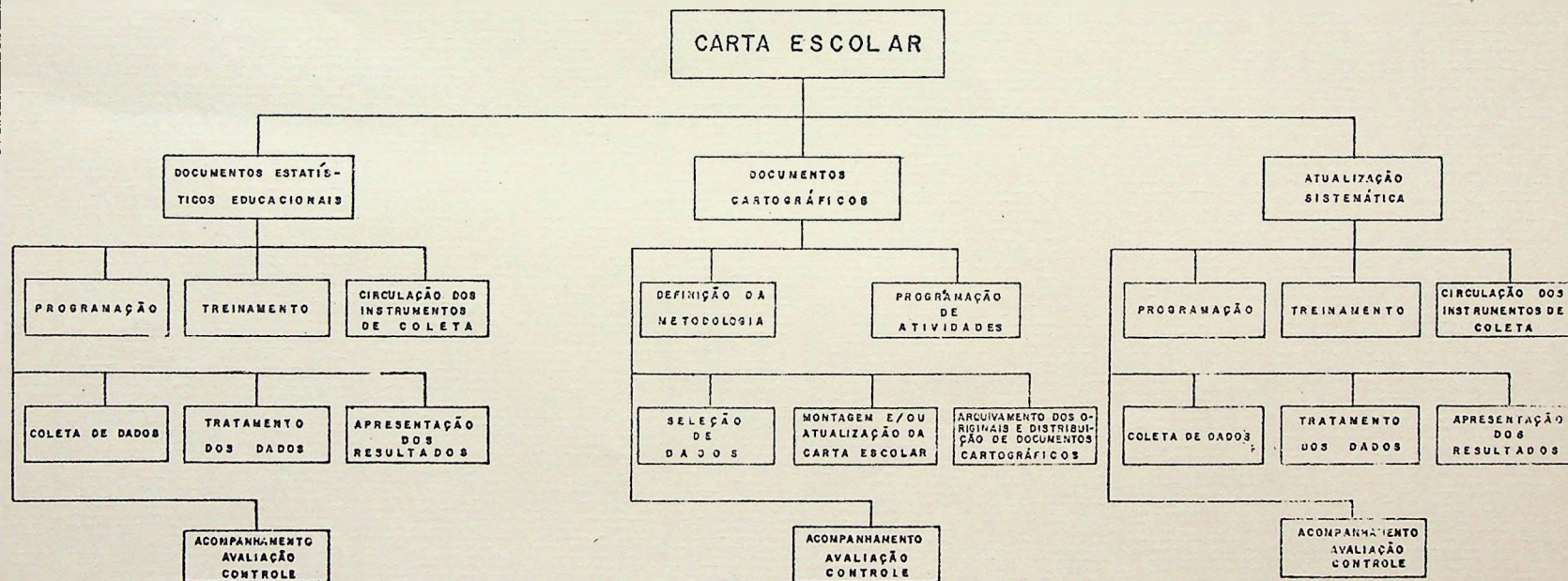
diagnóstico da situação educacional, possibilitando o estabelecimento de metas que promovam a expansão quantitativa e a melhoria qualitativa do sistema de ensino.

- A agregação de dados nos níveis de Micro-Região e de Unidade Federada deve possibilitar o diagnóstico da situação educacional nesses níveis e fornecer informações para o planejamento integrado da educação na Unidade Federada.
- A agregação de dados da parte comum no nível de União deve possibilitar a definição de política nesse nível.
- As informações coletadas devem apresentar um grau mínimo de confiabilidade a ser definido pela Equipe da Coordenação Nacional que estabelecerá os mecanismos de controle indispensáveis para assegurar o adequado desempenho técnico do projeto.
- Os dados coletados devem ser criticados para apuração de sua fidedignidade, substituindo-se os incorretos e completando-se as lacunas.
- Devem ser gerados códigos que permitam a identificação e classificação das informações.
- A apresentação de informações deve ser feita em linguagem padronizada que permita idêntico tipo de processamento em todas as Unidades Federadas.
- Os dados coletados devem ser processados por computadores, adotando-se um sistema padronizado para todas as Unidades Federadas.
- As informações devem ser arquivadas de modo eficiente e seguro devendo o sistema de arquivo permitir a sua rápida recuperação.
- A execução do Programa Nacional da Carta Escolar se apoiará,

basicamente, na estrutura administrativa das Secretarias de Educação, através das Regiões Escolares e Prefeituras Municipais.

- Serão envolvidos no Programa Nacional da Carta Escolar, elementos engajados no Sistema Educacional das U.F., devidamente recrutados, selecionados e treinados, mediante critérios e planos de treinamento elaborados pelas Coordenadorias das U.F. do PROCARTA, compatibilizados com as diretrizes emanadas da Coordenadoria Nacional do Programa.
- A Carta Escolar do Município deve ser montada utilizando-se o mapa do Município e as fichas de identificação dos estabelecimentos de ensino.
- As fichas de identificação dos estabelecimentos de ensino, usadas na carta do município, devem ser padronizadas para todas as Unidades Federadas.
- Para a visualização de dados complementares devem ser usadas transparências que permitam sobreposição de informações na Carta Escolar.
- A metodologia adotada deve permitir a aplicação racional do instrumento de coleta, atualização e aprimoramento periódico e sistemático dos mesmos e utilização dos resultados para os fins em vista.
- Deve ser estabelecido um sistema de avaliação e controle que permita verificar se os requisitos foram atendidos.
- Devem ser estabelecidos mecanismos de envolvimento da comunidade, visando dar-lhe conhecimento do Projeto Carta Escolar e motivando-a para nele colaborar.

## ÁRVORE DE ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA "CARTA ESCOLAR"



MEC  
SECRETARIA GERAL  
PROCARTA

METAS ALCANÇADAS EM 1972 - 

EM 1973 - 

| M E T A S                                       | U N I D A D E S F E D E R A D A S |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
|                                                 | RO                                | AC | AM | RR | PA | AP | MA | PI | CE | RN | PB | PE | AL | SE | BA | FN | MG | ES | RJ | GB | SP | PR | SC | RS | GO | DF | MT |
| 1-MONTAGEM DE COORDENADORIAS<br>ESTADUAIS       |                                   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 2. COLETA DE DADOS ESTATÍSTICOS<br>EDUCACIONAIS |                                   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 3. PROCESSAMENTO DE DADOS                       |                                   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |

MEC  
SECRETARIA GERAL  
PROCARTA

METAS DE REALIZAÇÃO ANTECIPADA

| M E T A S                                                      | U N I D A D E S F E D E R A D A S |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
|                                                                | RO                                | AC | AM | RR | PA | AP | MA | PI | CE | RN | PB | PE | AL | SE | BA | FN | MG | ES | RJ | GO |
| 1- RELATÓRIOS DE SAÍDA                                         |                                   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 2- COMPOSIÇÃO E MONTAGEM<br>DA CARTA ESCOLAR<br>( MUNICÍPIOS ) |                                   |    |    |    |    |    |    |    | 1  |    |    |    |    |    |    | 1  | 1  | 4  | 1  | 1  |

## MONTAGEM DA CARTA ESCOLAR

A montagem da "Carta Escolar em nível de Município" depende do aproveitamento das folhas de levantamento sistemático do País, editadas por órgãos federais de Cartografia ou por firmas contratadas pelos organismos oficiais.

De início estão sendo confeccionadas as seguintes folhas:

a) Estado do Rio de Janeiro:

- Município de Niterói e respectiva Sede.
- Município de Nova Iguaçu e respectiva Sede.

b) Distrito Federal:

- Região Administrativa de Planaltina.

c) Estado da Guanabara:

- Região Administrativa do Botafogo.

d) Estado do Rio Grande do Norte:

- Município de Natal e respectiva Sede.

Convém assinalar que a análise dos primeiros exemplares da Carta Escolar, com os ensinamentos que daí surgirem, deveráo permitir a execução progressiva das folhas da Carta.

Um planejamento racional (o Plano Cartográfico) será levado a efeito aproveitando-se sistematicamente o acelerado trabalho de mapeamento que as Organizações Cartográficas estão executando em diversas áreas do País. Ao mesmo tempo, haverá providências para atender à necessidade de atualização periódica das folhas já existentes em função da dinâmica do sistema educacional.

O Plano Cartográfico deverá conter prioridades de distintas categorias e prazos, observando-se, duas condicionantes básicas:

- as necessidades do sistema educacional nas áreas de maior expressividade e
- a progressão do mapeamento do País que fornecerá o suporte básico (topográfico) indispensável à Carta Escolar.

/imfd.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
SECRETARIA GERAL  
PROGRAMA NACIONAL DA CARTA ESCOLAR - PROCARTA

COORDENADORIA ESTADUAL DE SERGIPE

CUSTO GLOBAL DA EXECUÇÃO DA PRIMEIRA FASE DA CARTA ESCOLAR DE SERGIPE - 1973

| ELEMENTO DE DESPESA                            | O R G Ã O S E X E C U T O R E S |    |                          |    |                          |    |                          |     |
|------------------------------------------------|---------------------------------|----|--------------------------|----|--------------------------|----|--------------------------|-----|
|                                                | PROCARTA                        |    | SEC. DE EDUCAÇÃO         |    | PREF. MUNICIPAIS         |    | TOTAL                    |     |
|                                                | VALOR ABSOLUTO<br>(Cr\$)        | %  | VALOR ABSOLUTO<br>(Cr\$) | %  | VALOR ABSOLUTO<br>(Cr\$) | %  | VALOR ABSOLUTO<br>(Cr\$) | %   |
| I. 1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE<br>SERVIÇOS PESSOAIS | 136.180,00                      | 32 | 118.408,34               | 28 | 3.741,50                 | 1  | 258.329,84               | 61  |
| I. 1.2 - MATERIAL DE CONSUMO                   | 15.124,37                       | 4  |                          |    | 29.422,66                | 6  | 44.547,03                | 10  |
| I. 1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS DE<br>TERCEIROS     | 94.000,00                       | 22 |                          |    | 27.884,00                | 7  | 121.884,00               | 29  |
| TOTAL GERAL                                    | 245.304,37                      | 58 | 118.408,34               | 28 | 61.048,16                | 14 | 424.760,87               | 100 |

FONTE: ASSESSORIA TÉCNICA DO PROCARTA/SE - 1973

MEC  
SECRETARIA GERAL  
PROCARTA

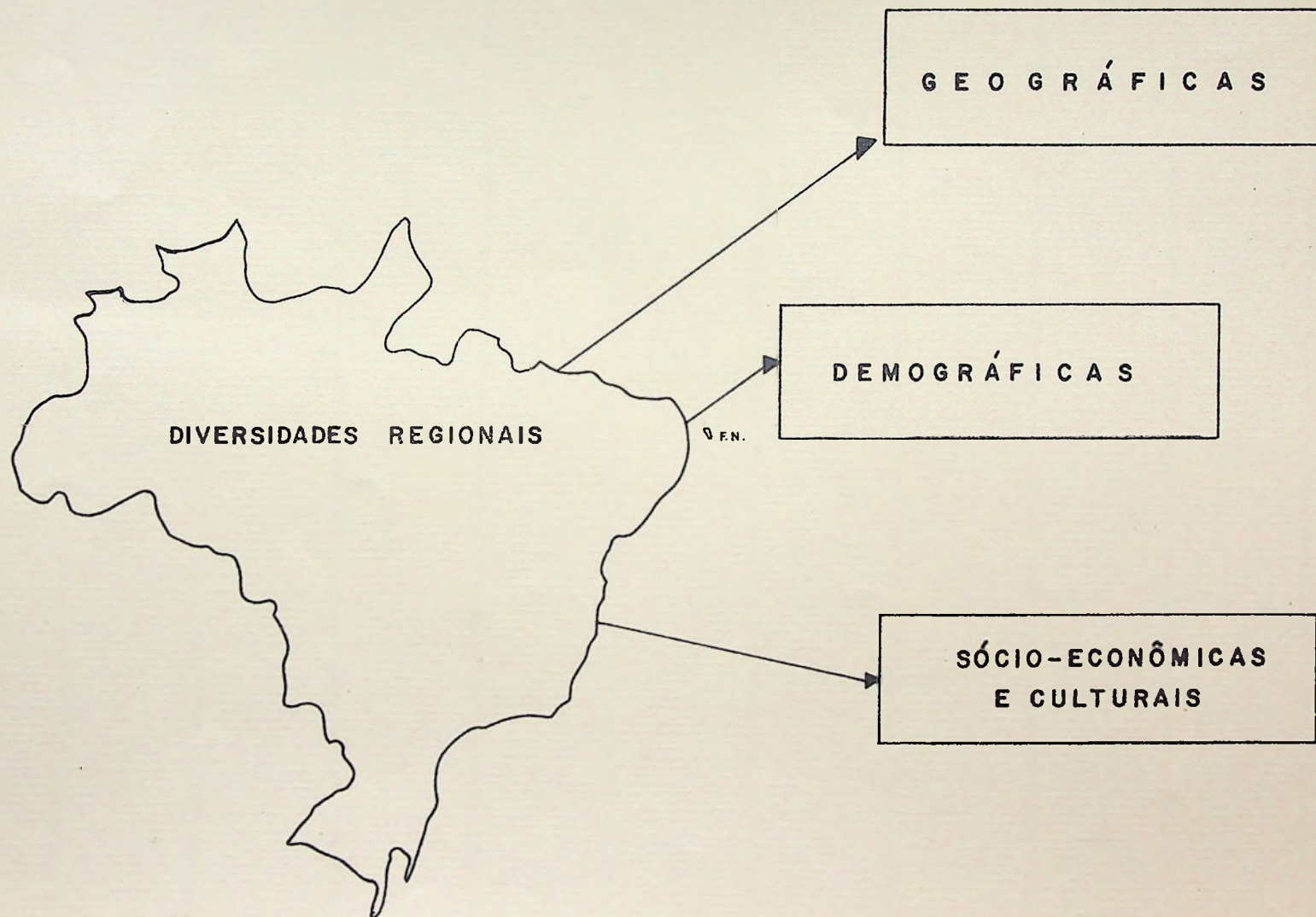
AMPLITUDE DO CAMPO DE AÇÃO  
X  
EXIGUIDADE DO TEMPO



MEC  
SECRETARIA GERAL  
PROCARTA



MEC  
SECRETARIA GERAL  
PROCARTA

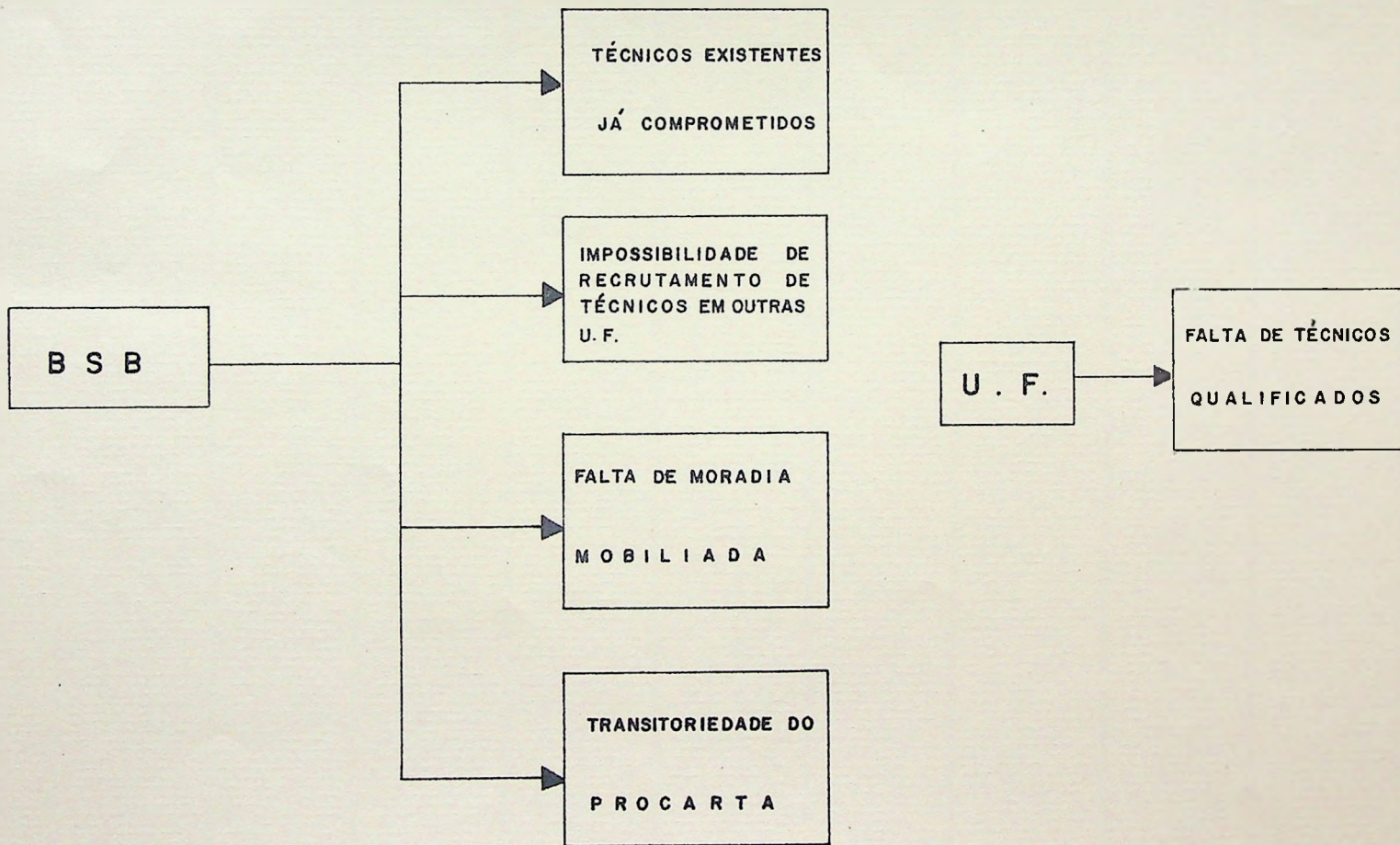


MEC  
SECRETARIA GERAL  
PROCARTA



MEC  
SECRETARIA GERAL  
PROCARTA

CARÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS



MEC  
SECRETARIA GERAL  
PROCARTA

INSUFICIÊNCIA DE DOCUMENTOS  
CARTOGRÁFICOS COMPATÍVEIS COM AS  
NECESSIDADES DO PROCARTA, IMPOS-  
SIBILITANDO A COBERTURA DE TO-  
DO O TERRITÓRIO BRASILEIRO A  
CURTO PRAZO.

## 6. - ALTERNATIVAS DE SOLUÇÕES

6. 1. Cursos e estágios especiais para o pessoal do núcleo-base visando otimização de resultados das atividades.
6. 2. Treinamento dos grupos encarregados de cada atividade.
6. 3. Definir a ação de um órgão que permita:
  - 6.3.1. contratação de pessoal, no regime CLT;
  - 6.3.2. a inevitável continuidade do Censo Escolar com vistas à atualização sistemática das informações;
  - 6.3.3. o aproveitamento da estrutura implantada pelo PRO CARTA não só em Brasília, como nas 26 Unidades Federadas;
  - 6.3.4. remuneração de pessoal compatível com o mercado de trabalho.
6. 4. Revisão da Tabela de Remuneração.
6. 5. Manter uma Assessoria Especial na Guanabara onde os serviços de Processamento de Dados e Cartografia tem campo propício ao seu desenvolvimento.
6. 6. Colocação de unidades residenciais à disposição do Programa, devendo algumas serem mobiliadas.
6. 7. Formação de equipe técnica em processamento de dados com elementos engajados no sistema educacional.
6. 8. Definir a continuidade da composição e montagem, bem como da atualização sistemática, da Carta Municipal.
6. 9. Convênio com os municípios para a execução de levantamento cartográfico que atenda às necessidades da Carta Municipal, a fim de encurtar ao máximo, o prazo de atendimento.

- 6.10. Contrato com firma especializada de forma que estimule o desenvolvimento de sua capacidade de produção de Cartas Municipais.
- 6.11. Aproveitamento, mediante Convênio, dos trabalhos de levantamento aerofotogramétrico dos organismos regionais (SUDAM, SUDENE, SUDESUL, SUDECO, ...).

SÍNTESE DAS METAS PARA 1974

- ▶ CONCLUSÃO DO PROCESSAMENTO DE DADOS.
- ▶ COMPOSIÇÃO E MONTAGEM DA CARTA ESCOLAR. (Continuação)
- ▶ IMPLANTAÇÃO DO MECANISMO DE ATUALIZAÇÃO SISTEMÁTICA.
- ▶ COLETA DE DADOS ESTATÍSTICOS EDUCACIONAIS REFERENTES À PARTE DIVERSIFICADA.